



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.388

De 7 de maio de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 1816

08/05/24 p. 4

Angélica C. Fronte

Procuradoria Jurídica - PMD

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 173.106,07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 173.106,07 (cento e setenta e três mil, cento e seis reais e sete centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.335039000000.02.300 – 10.302.0021.2.070 – Ficha 490 – Secretaria Municipal de Saúde/Média e Alta Complexidade (Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica) R\$ 173.106,07

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá sua cobertura através do repasse financeiro oriundo da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 7 de maio de 2024.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 18/2024
Projeto de Lei nº 14/2024